



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcos
Pollon

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(DO SR. MARCOS POLLON).

Requer o convite do chefe da Divisão Nacional de Controle de Armas (DARM) da Polícia Federal (PF), e do diretor da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) do Exército Brasileiro (EB) para prestar esclarecimentos sobre aquisição apostilamento e registro de prensas de recarga e armas de fogo de uso restrito por Atiradores. Caçadores e Colecionadores.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. EX^a. com fundamento no Art. 50, da Constituição Federal, e na forma dos Art. 117, II e 219 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o convite do chefe da Divisão Nacional de Controle de Armas (DARM) da Polícia Federal (PF), e do diretor da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) do Exército Brasileiro (EB) para prestar esclarecimentos sobre aquisição apostilamento e registro de prensas de recarga e armas de fogo de uso restrito por Atiradores. Caçadores e Colecionadores.

Apresentação: 07/08/2025 19:34:13.057 - CSPCCO

REQ n.254/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo promover audiência no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, mediante convite ao Chefe da Divisão Nacional de Controle de Armas (DARM), da Polícia Federal, e ao Diretor da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), do Exército Brasileiro, para que compareçam a esta Casa Legislativa com a finalidade de prestar esclarecimentos técnicos, administrativos e operacionais quanto aos procedimentos relativos à aquisição, apostilamento e registro de prensas de recarga e de armas de fogo de uso restrito por parte de Atiradores, Caçadores e Colecionadores (CACs).

A necessidade da presente convocação decorre de uma grave lacuna institucional na prestação de serviços públicos essenciais a esse grupo de cidadãos legalmente habilitados, em conformidade com os regulamentos vigentes. Ocorre que, nos últimos meses, tem se intensificado o fenômeno do chamado “empurra-empurra institucional” entre a Polícia Federal e o Exército Brasileiro no que se refere à definição de competência, responsabilidade normativa e processamento efetivo de pedidos administrativos relacionados ao uso de prensas de recarga e ao registro de armas de fogo classificadas como de uso restrito.

O resultado direto dessa desorganização entre os órgãos federais é a completa insegurança jurídica vivenciada por milhares de CACs, que enfrentam indeferimentos arbitrários, exigências contraditórias, paralisações injustificadas nos sistemas de tramitação e ausência total de orientação unificada por parte do Estado. O cidadão, ao tentar exercer seus direitos, se depara com órgãos que se esquivam mutuamente da responsabilidade legal, ao invés de garantir a previsibilidade e a legalidade dos procedimentos.

É inadmissível que o Estado brasileiro, por meio de suas instituições armadas e órgãos administrativos, ignore o dever constitucional de prestar serviços públicos adequados, eficientes e juridicamente embasados. Tanto a DFPC quanto a DARM têm funções claramente definidas nas normas infralegais, e cabe a cada uma delas cumprir sua atribuição com transparência, celeridade e respeito aos direitos fundamentais dos administrados.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Os procedimentos relativos ao registro e uso de piasas de recarga — instrumentos absolutamente legítimos e essenciais à prática esportiva de tiro — carecem de regramento claro, objetivo e unificado, que seja público, acessível e proporcional. No entanto, o que se tem visto é a aplicação de medidas unilaterais, orientações contraditórias entre unidades regionais, e decisões administrativas carentes de motivação legal e técnica, revelando não apenas má gestão, mas também possível abuso de poder regulamentar.

Igualmente preocupante é a indefinição quanto ao apostilamento e aquisição de armas de uso restrito, autorizadas por lei e regulamentadas por decretos e instruções normativas, mas frequentemente tratadas com arbitrariedade e opacidade pelos órgãos responsáveis. Há casos registrados em que o mesmo requerimento é aprovado por um órgão e recusado por outro, sem qualquer fundamento normativo, expondo o cidadão à instabilidade, à insegurança e à desproteção administrativa.

Trata-se de um evidente caso de omissão regulatória e conflito institucional, que impõe ao Parlamento o dever de exercer seu poder fiscalizatório, conforme previsto no art. 50 da Constituição Federal. O cidadão não pode ser vítima do caos burocrático gerado por disputas de atribuições ou da ausência de procedimentos claros. É responsabilidade do Congresso Nacional exigir esclarecimentos, cobrar eficiência e restaurar a previsibilidade nos atos administrativos que afetam direitos individuais fundamentais.

A presente audiência pública se justifica, ainda, pela urgência de restabelecer o equilíbrio entre o dever estatal de fiscalizar e o direito do cidadão de exercer sua liberdade com segurança jurídica. O uso de piasas de recarga e a aquisição de armas de fogo de uso restrito, quando amparados por normas legais e exercidos dentro dos limites regulatórios, não podem ser tratados como favor do Estado, mas como exercício legítimo de prerrogativas legais.

O Congresso Nacional não pode ser conivente com a omissão administrativa e muito menos cúmplice de abusos cometidos contra uma parcela da população que cumpre a lei, paga suas taxas e exige apenas aquilo que está dentro da legalidade. Ao ignorar esse problema, o Estado agrava a sensação de instabilidade, abre margem para





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

judicializações desnecessárias e compromete a confiança institucional nas suas estruturas.

O direito à prática esportiva, caça e colecionismo e à propriedade legal de equipamentos controlados exige respeito, clareza procedimental e atuação técnica das autoridades públicas – não omissão, contradição e desinformação. É hora de dar uma resposta institucional firme à insegurança criada pelo próprio Estado.

Diante de todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, para que os representantes das instituições competentes compareçam, prestem contas e ofereçam soluções concretas aos impasses administrativos que têm afetado diretamente a vida e os direitos dos cidadãos CACs em todo o Brasil.

Sala das reuniões, em 06 de agosto de 2025.

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

Apresentação: 07/08/2025 19:34:13.057 - CSPCCO

REQ n.254/2025

